

CONSULTA SOBRE REGIMENTO INTERNO E ESTRUTURA DA ANM

Tendo em vista a necessidade de manifestação dos servidores da ANM em face da proposta de alteração do Regimento Interno apresentada pela Diretoria Colegiada através de e-mail datado de 08/10/2019, nós, servidores da ANM/RN, através deste documento, apresentamos nossas considerações e conclusões sobre esta questão e que as mesmas sejam levadas em conta por esta Diretoria.

Inicialmente, gostaríamos de esclarecer que somos conhecedores do papel da Agência Nacional de Mineração, da importância desta Agência para o desenvolvimento da atividade minerária em todo o País. Somos conhecedores das atribuições previstas para cada ente da Estrutura da ANM, considerando o atual Regimento Interno.

Neste momento, somos estimulados a lembrar sobre a importância da atividade minerária para o nosso País. Ela é essencial para o setor primário da economia, fato este que não necessita de maiores detalhes e se diferencia (e muito) de outras atividades também reguladas pelas outras dez Agências Reguladoras. Possuímos uma zona territorial muito grande, certamente com riquezas concentradas e escondidas no subsolo, o que nos posiciona no cenário mundial como um dos principais alvos para investimentos. O potencial mineral brasileiro é expressivo, porém, pouco pesquisado. Estima-se que menos de 30% do território nacional são conhecidos por meio de levantamentos geológicos, considerando-se uma escala apropriada para a atividade e considerando que existem as peculiaridades geológicas brasileiras distribuídas em cada Unidade da Federação.

O Rio Grande do Norte, não fica atrás. Nosso Estado é reconhecidamente importante para a mineração do País, tendo em vista que em nosso território podem ser listados cerca de 50 bens minerais (alguns, específicos!), dentre eles: scheelita, ouro, minério de ferro, água mineral, rochas graníticas para revestimento (e outros fins) calcário, feldspato, caulim, areia, argila e gemas e ainda assim consideramos que há muito que se fazer em termos de mapeamento geológico, com consequente definição de jazidas e posterior implantação de parques de exploração.

Acreditamos que a alavancagem e manutenção do sucesso da atividade minerária no nosso Estado passa diretamente pela atuação de todo o corpo técnico e administrativo da ANM/RN, o qual atua há décadas com completo e irrestrito comprometimento em todas as instâncias e situações, estando sempre de mãos e braços dados com a causa “mineração”, tendo certeza absoluta que assim também o foi em todas as outras Unidades Federativas.

Considerando a magnitude da importância da ANM em cada Estado, com seus desdobramentos e relevante quantitativo de recursos financeiros arrecadados, entende-se que é de total importância e relevância a manutenção da atual estrutura nos Estados, com um Gerente Regional e os chefes de serviço/divisão para se obter uma gestão com excelência em cada Unidade Regional, onde possam ser observados os desempenhos, resultados e perspectivas.

Dada a especificidade de cada Região e a ênfase necessária ao atendimento (presencial) de mineradores e seus representantes, assim como, responder mandados de segurança, demandas de Ministério Público Federal, Polícia Federal, Advocacia Geral da União, Órgão Ambiental, que na maioria das vezes são encaminhados solicitando providências com prazos reduzidos para cumprimentos, além das denúncias constantes de lavra não autorizadas, que também muitas vezes necessitam tomadas de decisões estratégicas e rápidas para que os fiscais da ANM possam ir à campo cumprir o seu papel, e, assim, evitar a usurpação do bem mineral, é condição sine qua non a manutenção da atual estrutura nos estados. Essas são algumas dentre tantas atribuições dos chefes de serviço/divisão e Gerentes Regionais, que não se limitam a apenas assinar pareceres, despachos, atos esses com responsabilidade, no cumprimento da lei, amparados pela legislação mineral.

Robert House, da Wharton School da Universidade da Pensilvânia, diz que o administrador utiliza a autoridade natural de sua posição na organização para obter o comprometimento dos membros. A administração consiste na implementação da visão e da estratégia oferecidas pelos líderes, coordenando e suprindo de pessoal a organização, além de tratar dos problemas do dia-a-dia.

Mudanças são necessárias e fundamentais para a evolução nos resultados, performance e valorização de um segmento de trabalho. Pode-se perceber que isto tem sido considerado a partir do grande e recente investimento aplicado na formação e capacitação dos servidores, Gerentes Regionais da ANM quando foram realizados cursos pela tão renomada Fundação Dom Cabral, que, com anos de experiência e seletos e maravilhosos profissionais/professores capacitaram os servidores, Gerentes da ANM em temas altamente relevantes e atuais nos modelos de gestão que contemplam pilares de sustentação para o sucesso de um trabalho que visa a excelência. Todo esse investimento recente não pode ser desconsiderado, “jogado fora”.

Porém, na prática, essa proposta de mudança da atual estrutura nos Estados que está sendo submetida através da consulta pública interna, retira condições básicas e essenciais para uma gestão mais eficaz, que requer uma formação mais nivelada entre todos os que compõem a ANM no Brasil.

Como operacionalizar essa demanda, buscando um olhar mais apurado para resultados versus satisfação de clientes, pressupondo estados x unidades sendo gerenciados por um profissional de outro estado, com cultura e demandas diferenciadas?

Modelos propostos precisam estar alinhados com aspectos variáveis e não variáveis. Ou seja, exigem fatores que podem influenciar negativamente os resultados, essa mudança trará impactos negativos; na satisfação dos servidores, do público externo, resultados, produtividade.

Assim, discordamos completamente do modelo proposto para o Regimento Interno, no qual prevê a manutenção de somente 11 (onze) Unidades Regionais, acabando com a autonomia, poder de decisão, gratificações e chefias nos Estados, entre eles o Rio Grande do Norte.

Em afronta à própria descrição e característica do que se entende como modelo de uma Agência Reguladora, no caso a descentralização, esta Diretoria Colegiada parece esquecer-se que uma boa gestão se faz no dia a dia, no corpo a corpo, presencialmente, em cada Processo Minerário, em cada vistoria técnica e não com todas as decisões centralizadas na Sede.

O que necessitamos (e muito) e esperamos (há anos) é por um modelo de gestão que nos atenda nos itens mais básicos: sedes modernas e bem equipadas, que o corpo técnico seja aumentado (por concursos públicos) e permanentemente capacitado (e não descartado, escanteado, isolado), equipamentos novos e modernos (viaturas, computadores etc), melhor remuneração, implantação de fluxos processuais adequados à nova realidade de tramitação processual (SEI), formulários específicos para cada Serviço para atendimento ao Regimento Interno Atual e legislação minerária, etc.

Natal, 18 de outubro de 2019

SERVIDORES DA ANM/RN